



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

EDITAL Nº 01/2022 – CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE TREVISÓ – SANTA CATARINA. PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA.

JUSTIFICATIVA: Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde mundialmente mais pessoas morrem por ano de doenças cardiovasculares do que por qualquer outra causa (OPAS, 2021). Diante do cenário municipal e mundial para atenção às doenças cardiovasculares existe a necessidade de acompanhamento da população para prevenção, diagnóstico tratamento e recuperação desses agravos. A contratação do profissional cardiologista se deve, pois algumas condições de saúde necessitam ser encaminhadas para o serviço especializado, não sendo possível apenas acompanhar na atenção básica, facilitando assim o acesso da população aos serviços especializados sem necessidade de constante deslocamento para outros municípios e regiões.

EMENTA: O município de Treviso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes da Chamada Pública para a seleção de profissionais para atuarem como Médico Cardiologista da Rede Municipal de Saúde de Treviso.

Considerando a necessidade de contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal para atender as necessidades de saúde dos munícipes, considerando o princípio constitucional da impessoalidade,

O Prefeito Municipal de Treviso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente edital, destinado a selecionar candidatos para atuar, temporariamente, como médico cardiologista e fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Treviso. Função necessária e indispensável para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público municipal, conforme disposto nos anexos deste Edital, em cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com supedâneo na no Art 34, inciso III da Lei Municipal 468/07, que trata da estrutura Administrativa Municipal, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

legislações correlatas, conforme segue:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vaga de médico cardiologista, prestador de serviços específicos na área da saúde, de formação em nível superior, conforme dispuser os Anexos deste edital, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Executivo do Município.

1.2 Esta Chamada Pública será realizada por uma Comissão Organizadora designada pelo Poder Executivo do Município de Treviso - SC, por meio do Decreto nº 07/2022, que será auxiliado por profissionais de nível superior que fazem parte do quadro de pessoal dos servidores municipais de Treviso.

2 DOS VENCIMENTOS

2.1 A remuneração para o contratado será de acordo com o descrito no anexo I que trata do quadro de vagas.

2.2. O número de vagas será de acordo com o descrito no anexo I deste Edital, sendo convocados os candidatos aprovados conforme a disponibilidade de vagas existentes, da Secretaria de Saúde, e nos demais casos de afastamentos, férias, licenças, atestados médicos.

3 VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Os contratos serão temporários, e vigorarão a partir da data de nomeação do candidato, por 01 (um) ano nos termos do Art. 34, inciso III da Lei Municipal 468/07 e podendo ser prorrogado por até igual período.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde ou por meio eletrônico, mediante entrega da ficha de inscrição e demais títulos, conforme anexo II



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

deste edital para fins de ordem de classificação, no período de 13/01/2022 até 25/01/2022, no seguinte endereço eletrônico: secretariasaude@treviso.sc.gov.br

Não serão aceitas inscrições após a data limite estabelecida neste Edital.

4.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão da Chamada Pública considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

4.3 O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para a rede municipal da saúde.

4.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em conferência com o original, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

4.5 Todos os documentos, comprovantes e títulos deverão ser entregues e/ou enviados no ato da inscrição, devidamente rubricados, em envelope lacrado com identificação e cargo pretendido e, rubricado em meio ao lacre (caso seja feita inscrição presencial), não sendo permitida a entrega de documentos posterior ao ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição. Na inscrição online os documentos deverão ser escaneados, de forma legível e enviados como anexo pelo e-mail: secretariasaude@treviso.sc.gov.br

O campo assunto no quadro do email deve ser inserido: Inscrição no Processo Seletivo para Médico Cardiologista.

4.6 Documentações Necessárias exclusiva para inscrição:

- Ficha de Inscrição, conforme anexo II, devidamente preenchida;
- CPF;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Diploma de conclusão da especialidade a que se destina o processo seletivo;
- Registro no órgão fiscalizador de classe;

4.7 Quaisquer informações falsas ou não comprováveis documentalmente na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cíveis ou criminais cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

5 LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições presenciais deverão ser feitas no período 13/01/2022 à 25/01/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 as 16h30, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Paulo De Lorenzi, Nº113, Bairro Centro, TREVISO/SC, CEP: 88862-000. Para inscrições online o período de inscrição é das zero horas do dia 13/01/2022 às 23h59 do dia 25/01/2022 ou no endereço eletrônico descrito no item 4.5 deste Edital..

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

7 DO REGIME JURÍDICO

Os classificados serão contratados conforme necessidades da Secretaria e deverão submeter-se ao regime jurídico celetista.

8 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de acordo com o Anexo I deste Edital.

9 APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Da Prova de Títulos

9.1.1 A prova de títulos conforme o Quadro I é composta por:

- Doutorado;
- Mestrado;
- Especialização em Sistema Único de Saúde;
- Especialização em cardiologia;
- Comprovante de Qualificação Profissional: cursos de capacitação na área;
- Experiência Profissional em Saúde Pública na área de cardiologia;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- Matérias/ Artigos Publicados.

9.2 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não sendo admitido complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

9.3 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, via postal, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste edital.

9.4 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia, frente e verso, sendo os mesmos rubricados.

9.5 O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no Quadro I deste Edital, exceto os requisitos de Títulos Específicos na Área de Atuação, quanto aos títulos de pós-graduação, os quais serão considerados apenas um entre os dois requisitos.

9.6 As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Quadro I deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

9.7 Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor.

9.8 Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC, sendo necessário o diploma de conclusão de curso.

9.9 O título referente ao Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

9.10 Não será computado tempo de serviço prestado através de estágio.

9.11 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues.

9.12 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação final dos candidatos para os cargos de nível superior será feita pela



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

somatória da pontuação total obtida no conjunto pontos de títulos, conforme quadro abaixo:

Quadro I: Títulos

| MODALIDADES | PONTUAÇÕES |
|--|------------------|
| Doutorado | 3 (três) pontos |
| Mestrado | 2 (dois) pontos |
| Especialização em Sistema Único de Saúde | 1 (um) ponto |
| Especialização em cardiologia | 1 (um) ponto |
| Comprovante de Qualificação Profissional: cursos de capacitação na área | 0,5 (meio) ponto |
| Experiência Profissional em Saúde Pública por ano (considerado 365 dias) na área de cardiologia. | 1 (um) ponto |
| Matérias / Artigos Publicados | 1 (um) ponto |

10.1.1 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será cumulativa, porém sendo limitada à um único título de cada.

10.1.2 Os cursos de capacitação na área, citado no item 10.1, são limitados a 5 (cinco) pontos.

10.1.3 O tempo de serviço em saúde pública descrito no item 10.1, são limitados a 5 (cinco) pontos.

10.1.4 As matérias e/ou artigos estão limitados a 5 (cinco) pontos.

10.2 Será desclassificada e/ou anulada a avaliação que não obedecer aos requisitos mínimos necessários estabelecidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

11.1 Havendo igualdade de pontuação entre os candidatos, terá preferência na ordem de classificação, o candidato de maior idade.

12 RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final com a lista classificatória será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2022**, no mural da Prefeitura e no sítio eletrônico do município: www.treviso.sc.gov.br

13 DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os profissionais aprovados serão lotados nos termos do quadro de vagas, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste edital.

13.2 Os candidatos classificados nesta Chamada pública, Edital 01/2022 serão convocados de acordo com sua classificação seguindo a ordem decrescente e de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme as vagas que surgirem durante o ano de 2022.

13.3 Os profissionais contratados serão lotados nas respectivas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde existirem as vagas e onde se encontrarem aprovados e classificados, conforme Quadro de Pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, e obedecerão às cláusulas contratuais, as normas gerais vigentes.

13.4 Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

13.4.1 Originais:

- Uma foto 3x4;
- Carteira profissional (física ou digital);
- Atestado médico admissional;

13.4.2 Cópias:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista, se do sexo masculino;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento ou identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de registro para profissões regulamentadas (CRM);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Conta corrente ou conta salário em qualquer agência do Banco do Brasil;
- Declaração de bens, com a listagem dos bens ou Declaração de IR.

13.5 Os profissionais contratados para a Secretaria Municipal de Saúde, deverão participar do planejamento coletivo, da formação continuada, de reuniões técnicas, eventos, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão e Plano Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1 O presente chamamento público, Edital 01/2022, terá validade por 01 (um) ano, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 Os profissionais classificados serão convocados a celebrar contrato de acordo com as vagas existentes, as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade financeira da municipalidade, no período de validade da presente Chamada Pública, obedecido o critério da classificação.

14.3 O Poder Executivo do Município de Treviso - SC, a qualquer tempo, poderá abrir novo certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do exercício, ou até mesmo com a extinção ou conclusão desta Chamada Pública.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recurso, no prazo de dois dias (48 horas), contra a homologação das inscrições, e contra erros na atribuição da pontuação e classificação geral para o resultado final.

15.2 Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito, endereçados ao presidente da Comissão do responsável pela Chamada Pública, a ser protocolado na respectiva Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar devidamente fundamentado,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

contendo dados e informações verídicas do candidato, bem como, informes sobre a identidade do reclamante.

15.3 Serão liminarmente rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, não fundamentado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

15.4 Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão desta Chamada Pública ressalvado na errônea quantificação da pontuação para efeito de classificação dos candidatos, ou de avaliação em desacordo com as normas deste edital, caso em que poderá ser retificado o resultado por ato fundamentado da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, mediante recurso dirigido pelo candidato prejudicado.

15.5 Os resultados dos recursos não providos serão entregues somente ao candidato que o interpuser.

15.5 Prazo para recursos está disposto no anexo IV.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas da presente Chamada Pública, contidas neste Edital.

16.2 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição, todos os documentos solicitados neste Edital.

16.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer à convocação para a contratação sem os documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a referida convocação.

17 DOS CASOS OMISSOS E DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA.

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo chamamento público, que se for necessário, fará publicar Editais Complementares de ratificação ou de retificação.

17.2 As regras constantes do presente Edital, pressupõem a observância aos princípios fundamentais da Administração e a obediência às leis vigentes e à CF/88, ficando o gestor da



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

área autorizado, a avocar a competência sempre que entender violadas as normas de regência, especialmente a legislação mencionada neste deste edital, através de decisão fundamentada.

17.3 A classificação do candidato no chamamento público obedecerá a ordem de classificação, cabendo ao Município as convocações para provimento das demandas verificadas.

17.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de TREVISO, em 12 de janeiro de 2022.

VALERIO MORETTI
Prefeito Municipal de Treviso

LUCIANE POSSOLI
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| QTDE | ATRIBUIÇÃO DO CARGO | CARGA HORÁRIA | SUBSIDIO |
|------|--|---------------|-----------------|
| 01 | <p>Obedecer a lei e o código de Ética da medicina;</p> <p>Alimentar o sistema informatizado de gestão pública de saúde, registrando informações;</p> <p>O profissional médico deve fazer parte da equipe de saúde;</p> <p>Cumprir com o disposto no Estatuto do Servidor Público;</p> <p>Obedecer às normas previstas no Estatuto e Plano de Cargos dos Servidores do Poder Executivo, nas normas gerais da Prefeitura Municipal e Plano Municipal da Saúde;</p> <p>Emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública;</p> <p>Desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor;</p> <p>Realizar consulta médica em cardiologia;</p> <p>Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;</p> <p>Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);</p> <p>Expedir atestados médicos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;</p> <p>Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p> | 20h | R\$ 6.167,89 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 1 - Nome candidato: _____
- 2 - Endereço completo: Rua/Av. _____ nº _____
Bairro: _____ Telefone _____ Estado Civil: _____
email: _____
- 3 - Município: _____
- 4 - Estado: _____
- 5 - RG: _____ SSP/ _____ PIS/PASEP/NIS _____
- 6 - CPF: _____
- 7 - Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
- 9 – Nome da Mãe: _____
- 10 – Nome do Pai: _____

Treviso – SC ____/____/____

Assinatura do candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO III - DO RECURSO

Nome do Candidato: _____ Nº da

Inscrição: _____ Cargo: _____

1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com X o (s) objeto (s) recorrido (s)):

1.1.1 - () Indeferimento de inscrição.

1.1.2 - () Da Classificação para o Resultado Final.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo a que está

concorrendo.

2.1.2 - Argumentação lógica e consistente (justificativa). Justificativa do Candidato:

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA, EDITAL 01/2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

| CALENDARIO | DATAS PREVISTAS | LOCAL |
|-------------------------------|-----------------|---|
| Inscrições | 13 a 25/01/2022 | Secretaria Municipal de Saúde e email (secretariasaude@treviso.sc.gov.br) |
| Divulgação dos resultados | 31/01/2022 | Mural Público da Prefeitura e Site do município: www.treviso.sc.gov.br |
| Recursos | 01 e 02/02/2022 | Secretaria Municipal de Saúde e email (secretariasaude@treviso.sc.gov.br) |
| Resultado final e homologação | 03/02/2022 | Mural público da Prefeitura e Site do Município: www.treviso.sc.gov.br |